

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 20/2021 - IL

CNPJ: 87.613.089/0001-40
Praça Tenente Portela
C.E.P.: 98500-000 - Tenente Portela - RS

Processo Administrativo: 143/2021
Processo de Licitação: 143/2021
Data do Processo: 24/12/2021

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre os Regimes Previdenciários.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 24 de Dezembro de 2021, às 00:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 748/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 143/2021, Licitação nº 20/2021 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Considerando a natureza altamente específica do objeto; Considerando a singularidade circunstancial na oferta do objeto por uma única empresa desenvolvedora e operacionalizadora, conforme anteriormente demonstrado neste Projeto Básico; Considerando não existir atualmente pluralidade de opções que ofereçam sistema de compensação previdenciária que atenda e intercomunique todos os entes sujeitos à obrigação legal de realizar a compensação financeira, adotando os procedimentos padronizados previstos no Decreto nº 10.188/2019 para análise de todos os requerimentos formalizados, conforme expresso pela Recomendação CNRPPS/ME nº 1, de 15 de março de 2021. Considerando que o rol de hipóteses previsto na legislação aplicável não é exaustivo e considera, portanto, a possibilidade de existirem situações além daquelas relacionadas nas quais a competição é inviável. Entendemos existir situação regulamentar e fática que inviabiliza a competição neste momento, configurando-se a hipótese de Inexigibilidade de Licitação. Nesta esteira, não há que se falar em escolha do fornecedor. Firma-se, portanto, situação de contratação direta da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência - DATAPREV, em atendimento ao; "§1º do Art. 10º do Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019. "Art. 5º da Portaria nº 15.829 de 2 de julho de 2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;

Participante: 12192 - EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.	Srv	60,00		0,0000	150,00	9.000,00
Total do Participante ----->							9.000,00
Total Geral ----->							9.000,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 20/2021 - IL

CNPJ: 87.613.089/0001-40
Praça Tenente Portela
C.E.P.: 98500-000 - Tenente Portela - RS

Processo Administrativo: 143/2021
Processo de Licitação: 143/2021
Data do Processo: 24/12/2021

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Tenente Portela, 24 de Dezembro de 2021

COMISSÃO:

Elisangela Berghetti Lutz - - Presidente da Comissão de Licitação
Karen Loíse Fontaniva de Lima Dumke - - Suplente Presidente
Dionata Lampert da Silva - - Secretário
Angela Wohlfart - - Adjunto
Eliandro Jair Lutz - - Suplente